



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

ARQUIVAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no relato da Pregoeira e Equipe de Apoio, exarado em Ata que integra o presente procedimento, ARQUIVA nesta data 14 de julho de 2016, o presente processo licitatório realizado pelo Município na modalidade Pregão Eletrônico n.º 21/2016, Edital n.º 4.179/2016 alterado pelo Edital n.º 4.200/2016, cujo objeto é serviços de telefonia móvel, pois o certame restou deserto.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 14 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal.